§7º. Ultrapassados os períodos mencionados nos incisos I a V deste artigo, sem retorno do(a) aluno(a)-residente, deverá ser encaminhada solicitação de desligamento pelo respectivo supervisor à Divisão de Gerenciamento de Colaboradores.

§8º. A extensão do vínculo decorrente do término da licença-maternidade, prevista no inciso V deste artigo, perdurará apenas enquanto vigente o Programa de Residência, observadas as hipóteses de desligamento listadas no art. 23, incisos I a XII.

§9º. Enquanto perdurar o afastamento previsto no inciso V, deste artigo, não é devido o pagamento de auxílio-transporte.

§10º. Não haverá reposição da vaga da aluna-residente que estiver em gozo de licença-maternidade.

§11º. O período de licença-maternidade previsto no inciso V, deste artigo, não será considerado como prática da Residência.

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça

**id: 10300734**

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**
**Gabinete da Presidência**

**ATO EXECUTIVO nº 256/2024**

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.°2021-0695810,

**RESOLVE,** nos termos do artigo 236, parágrafo 3° da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.° 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **JULIANA BARRETO MONTEIRO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 13º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do RCPN 1º Distrito da Comarca de Três Rios.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**ATO EXECUTIVO nº 257/2024**

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n° 2021-0695810,

**RESOLVE**, nos termos do artigo 236, parágrafo 3° da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **ELISA CRAVO WERMELINGER** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CANTAGALO**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**ATO EXECUTIVO nº 258/2024**

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

**RESOLVE**, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **TÁRCILO DEHON LHAMAS MESQUITA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CORDEIRO**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do RCPN 1º Distrito da Comarca de Barra do Piraí.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**ATO EXECUTIVO nº 259/2024**

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

**RESOLVE**, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **MARCELO MATTA FERRO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN 1º DISTRITO DA COMARCA DE BARRA DO PIRAÍ**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Piraí.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**ATO EXECUTIVO nº 260/2024**

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

**RESOLVE**, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **LUCAS FREITAS CARDOSO PEREIRA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 3º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PETRÓPOLIS**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**ATO EXECUTIVO nº 261/2024**

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

**RESOLVE**, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **JOSÉ MARIA LOPES DA SILVA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN 1º DISTRITO DA COMARCA DE VASSOURAS**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**ATO EXECUTIVO nº 262/2024**

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

**RESOLVE**, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **VANESSA BRODT MARTINS** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN 1º DISTRITO DA COMARCA DE TRÊS RIOS**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**ATO EXECUTIVO nº 263/2024**

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2021-0695810,

**RESOLVE**, nos termos do artigo 236, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **ROMUALDO ROCHA DE OLIVEIRA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do RCPN 1º DISTRITO DA COMARCA DE MAGÉ**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do RCPN 1º Distrito da Comarca de Santo Antônio de Pádua.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**ATO EXECUTIVO nº 264/2024**

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n° 2021-0695810,

**RESOLVE**, nos termos do artigo 236, parágrafo 3° da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **JUCELIA MARIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRAÍ**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de admissão, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do RCPN 3º Distrito da Comarca de Teresópolis.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**ATO EXECUTIVO nº 265/2024**

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.°2021-0695810,

**RESOLVE,** nos termos do artigo 236, parágrafo 3° da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.° 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PARATY**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Mesquita.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**ATO EXECUTIVO nº 266/2024**

Outorga de delegação em razão de aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos do processo n.°2021-0695810,

**RESOLVE,** nos termos do artigo 236, parágrafo 3° da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 14 e 15 da Lei Federal n.° 8935/1994 e do artigo 35 da Resolução 02/2016 do Egrégio Conselho da Magistratura, outorgar a **DOUGLAS OLIVEIRA FONTES** a delegação para o exercício da atividade extrajudicial do **Serviço do 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MESQUITA**, tendo em vista a sua aprovação no LIX Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de remoção, com rigorosa observância da ordem classificatória, declarando a vacância, na data de sua assunção do Serviço escolhido no LIX Concurso Público, do Serviço do Ofício Único do Município de Tanguá – Comarca de Tanguá.

Publique-se e Registre-se.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro